



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCA nº. 31.433/026/15, que tem por objeto a REFORMA DO CARTÓRIO DO CORPO DE AUDITORES, pela empresa ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto do citado processo, contrato nº 82/15, consoante alínea "b", inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93, passando a vigor a garantia a partir desta data.

Subscrevem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

Comissão de Fiscalização – TCESP:

Angela Dias

José Achilles de Lima Brito

Thelma Yumi Sanda Hisayasu


Francisco Tranquitela Neto (Gestor)


Márcio Yudi Sato

Representante da Contratada – ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP:


Eduardo Francisco Krejci – Sócio
RG 27.366.639-3 / CPF 288.718.238-26